



Carnet de route citoyen

Atelier d'orientation citoyenne

Version : portugais—2021



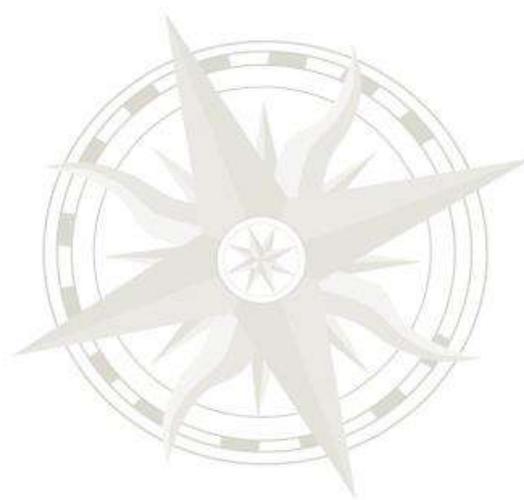
AUX CENTRES RÉGIONAUX D'INTÉGRATION

DISPOSITIF DE CONCERTATION ET D'APPUI

www.discr.be

Table des matières

Remerciements	3
Logement	4
Soins de santé	14
Travail	24
Commune et CPAS	33
Taxe et tri des déchets	39
Procédures	41
Banque	54



Remerciements

Ont contribué à l'élaboration du Carnet de route citoyen :

Les Centres Régionaux pour l'intégration

Le Sétis wallon pour les traductions

L'asbl Cap Migrants de Liège

L'asbl Harmonie de Mons

Nos remerciements s'adressent spécialement à :

Florin Mircea Patru, stagiaire au Ce·R·A·I·C·, pour sa gracieuse traduction en roumain et Steluta POPA pour la mise à jour en 2021

Aurica USCOV et Inga GELIASHVILI de l'asbl Harmonie, pour leur relecture en russe

Catherine HENROTTE de l'asbl Cap Migrants pour sa contribution à la fiche contrat de travail

Les équipes des CRI et, en particulier Valérie MAUGUIT et Sophie GARAICOCHA du CRIPEL, Angelica FERULLO du CRIC, Pina LATTUCA, Anne De Vleeschouwer et Claude GIOVANARDI du Ce·R·A·I·C·, Daniel MARTIN, François MAWET, Khalissa EL ABBADI et Inès TAMAZARTI du CRVI

Conception et relecture





Procurar casa no sector privado não é fácil, especialmente em certos centros urbanos, onde os alojamentos escasseiam ou são caros. Para obter uma habitação social (ou seja, no sector público), as condições são rigorosas e, na maioria dos casos, as listas de espera longas ... Encontrar um alojamento não é portanto uma tarefa fácil !

Para procurar casa,

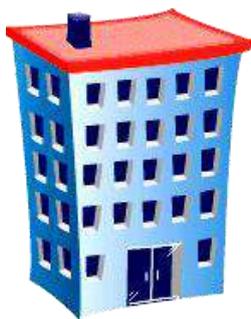
- Ando pelo bairro à procura de cartazes, falo com os moradores,
- Verifico os anúncios nos jornais e na Internet,
- Inscrevo-me numa Agência Imobiliária Social ou numa Agência de Promoção do Alojamento (sob certas condições)
- Inscrevo-me numa sociedade de alojamento social ou no Fundo das Famílias Numerosas (Fonds des Familles Nombreuses) (sob certas condições).



Tipos de residência:



Uma **casa** (maison/villa) é um edifício completo destinado ao alojamento de uma família.



O **apartamento** (appartement) é um conjunto organizado de assoalhadas/peças localizado num prédio ou numa casa. Em média, a área disponível varia entre 40 e 100 m².

O **duplex** é um alojamento com dois andares ligados por uma escada interior.

O **estúdio** (studio) é um pequeno apartamento. Na maioria dos casos, compõe-se de uma única sala principal, com uma cozinha e uma casa de banho separadas.

O kot é um quarto de estudante, **geralmente num alojamento comunitário com vários Kots, com uma casa de banho e uma cozinha comuns**. Em certos kots, não é possível estabelecer a residência principal: ou seja, o domicílio não pode ser declarado nesse endereço. **Trata-se de uma pergunta importante a fazer ao senhorio na 1^a visita.**



Os anúncios são muitas vezes incompletos e difíceis de perceber por causa das abreviaturas. Encontram-se na secção : " **Appartements à louer** " (apartamentos para alugar) ou " **Kots et studios à louer** " (kots e estúdios para alugar). Aqui vão algumas definições para uma melhor compreensão.

App. = appartement	Gd/Gde = grand/grande	Plac. = placard
C.C. = chambre à coucher	Hres de vis. = heure de visite	Prox.ctr. = à proximité du centre
Ch. = chambre	Imméd. = immédiatement	Poss. = possibilité
Chauff./ Chf. = chauffage	Indiv. = individuel	Pt. = petit
Chauff.C. = chauffage central	Jar. = jardin	Px, Prx = prix
Chde = chaude	Lib. = libre	Rem. A nf = remis à neuf
Chg.Compr. = charges comprises	Liv. = living	Rez/Rdch = rez-de-chaussée
Cuis. = cuisine	Mais. = maison	Sàm = salle à manger
Cuis.Eq. : cuisine équipée	Maz. = mazout	Sdb = salle de bain
Dch. = douche	Mblé ent = meublé entièrement	Stud. = studio
Ds = dans	Mens. = mensuel	Tél. = téléphone
El. = électricité	Mod. = moderne	Terr. = terrasse
Eq. = équipé	Parlph = parlophone	Tp. Pl = tapis plain
Et. = étage	Pces = pièces	Tt Cft = tout confort
F.O. = feu ouvert	Pers. : personne	Wc = toilettes
Gar. = garage		



Exemplos :

Appartements Locations

Namur appt 2 ch
cuis.éq.garage terrasse
pour couple pas
d'animaux 445€ + 65€
prov.chauff. 0496/416.787

Kots/studio à louer

Liège à louer spacieux
studio appart meublé tt
confort calme, état neuf,
Prox.ctr 550 € + Chg
04/375.32.16

Alguns portais/sites úteis :



www.immoweb.be



www.vlan.be



www.jannonce.be



www.pap.be



www.immozoom.be

O contrato de aluguer ou de arrendamento



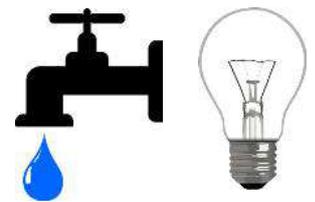
O **contrato de aluguer** (*contrat de bail ou bail*) é essencial: ele deve mencionar obrigatoriamente a identidade do senhorio/proprietário (*le bailleur*) e do inquilino/locatário (*le preneur, le locataire*), a data de início do contrato, a designação do imóvel alugado e o montante do aluguer (*loyer*). O documento deve ser registado pelo proprietário na administração competente dos registos. Recomendamos que seja lido atentamente antes da assinatura porque, uma vez assinado, é **vinculativo juridicamente**.

O contrato de aluguer pode ter um **período determinado** ou **indeterminado**. No caso de rescisão de contrato, o senhorio e o inquilino devem respeitar as modalidades definidas no contrato (período de aviso prévio, acordo formal...).



Devo portanto informar o meu senhorio a tempo sobre a minha intenção de mudar de casa (geralmente três meses antes ou sob certas condições), por carta registada (nesse caso, recebo dos correios um documento comprovativo da data de envio).

O senhorio é obrigado a indicar o **montante do aluguer e das despesas comuns** (por exemplo, a luz nos corredores, elevadores, limpeza das escadas...). Além da renda, tem que acrescentar as despesas correntes: custos de aquecimento, de electricidade, de água... Algumas rendas incluem um montante fixo para os encargos (provision de charges).



Sendo assim, os encargos estão incluídos no valor da renda, independentemente das despesas reais ou uma reserva para os encargos (provision de charges), (trata-se de um depósito que o proprietário adaptará trimestralmente ou anualmente com base no consumo real).

O contrato de aluguer ou de arrendamento



A vistoria (état des lieux)

A vistoria de entrada é um documento que descreve com precisão o estado do alojamento antes da minha entrada: é necessário assinalar todas as anomalias e problemas identificados. O proprietário deve demonstrar que a habitação cumpre os requisitos de segurança e de salubridade. O inquilino, por sua vez, é responsável por qualquer dano que venha a ocorrer durante o aluguer, mas a vistoria garante que ele não assumirá os danos eventuais constatados anteriormente.



A **certidão de vistoria** deve ser anexada ao contrato. Para ser válida, deve ser feita na presença de ambas as partes e **devidamente assinada pelas mesmas**. As partes podem ser assistidas ou não por um perito. Neste caso, os custos de peritos são repartidos entre o senhorio e o inquilino: cuidado, os honorários do perito podem atingir um montante equivalente a 15% da renda!

No termo do aluguer, caso eu tenha causado algum dano, devo consertá-lo, salvo se for devido a um desgaste considerado “normal”. Se eu não o fizer, o senhorio pode utilizar, integralmente ou parcialmente, o depósito correspondente à garantia de aluguer (*garantie locative*), para efectuar os consertos.

A garantia de aluguer (depósito) (garantie locative)

O inquilino é quase sempre solicitado para pagar um depósito equivalente a um, dois ou três meses de rendas. Esta garantia pode ser um montante a pagar ao

O contrato de aluguer ou de arrendamento



proprietário ou depositado numa conta bancária bloqueada em nome do inquilino (recomendamos particularmente esta solução para evitar mal-entendidos e fraudes).



Como o próprio nome indica, esse valor serve como uma garantia para o proprietário no caso de danos causados pelo inquilino. Posso recuperá-lo no final do contrato de aluguer, quando a certidão de vistoria de saída determina que o alojamento é restituído no estado em que o recebi. A conta bancária supracitada poderá ser desbloqueada mediante a entrega ao banco do formulário adequado (fornecido pelo banco), devidamente assinado no balcão do banco pelas duas partes. No entanto, essa garantia não pode, de modo nenhum, ser utilizada para reembolsar rendas que não foram pagas.

Caso tenha dificuldades, posso pedir ao CPAS (Centro Público de Ajuda Social) do local da minha residência um adiantamento do 1º mês de renda e da garantia de aluguer: se o meu pedido for aceite, eu reembolsarei o montante conforme o plano de regularização proposto. Também existem fundos de garantia de aluguer ou agências de crédito social que podem intervir. Devo informar-me a este propósito caso venha a ser necessário.

Também posso solicitar o pagamento da garantia em várias prestações numa conta bloqueada.

O subsídio de mudança e de renda (ADEL allocation de déménagement et de loyer)

Trata-se de um auxílio financeiro concedido pela Região da Valónia a um inquilino obrigado a sair de um alojamento insalubre para se instalar numa habitação salubre. Este auxílio também pode ser atribuído a uma pessoa sem abrigo quando entra num alojamento. Trata-se de um subsídio único para a mudança, completado por um subsídio complementar destinado a compensar o aumento da renda (máximo 100 euros/mês, com um aumento de 20% por cada filho a cargo).

Modelo de carta de rescisão de contrato de aluguer



(nome da localidade), le (data)

Monsieur (Madame) X (nome do(a) proprietário(a)),

Par la présente, je désire résilier le bail que j'ai signé le 1er janvier 20.. pour la location du studio situé :

(designação do alojamento alugado)

(Rua, n° , caixa et/ou andar)

(Código postal) (Localidade)

Je m'engage à quitter les lieux pour le (data de saída).

Merci de me contacter rapidement pour fixer un rendez-vous sur place, à votre meilleure convenance. Nous pourrions établir ensemble l'état des lieux et envisager les modalités de remboursement de la caution versée lors de mon entrée dans le logement.

Je vous prie de bien vouloir me signifier votre accord par retour de courrier.

En vous remerciant pour votre aimable collaboration pendant ces années, je vous prie de recevoir, Monsieur (Madame), l'expression de mes salutations distinguées.

(Nome do inquilino/locatário em letra de imprensa)

(assinatura do inquilino/locatário)

O contrato de aluguer ou de arrendamento



No caso de problemas

Se o inquilino não paga o aluguer, o senhorio/proprietário pode pedir ao juiz (*juge de paix*) a rescisão do contrato. Nalguns casos, o inquilino pode ser expulso do seu alojamento.

O Código Civil prevê que o proprietário assumira os consertos estruturais a fim de manter o alojamento em estado de ser alugado: geralmente, trata-se de “grandes” consertos. O inquilino encarrega-se dos pequenos consertos e da manutenção do alojamento durante a vigência do contrato (por exemplo, limpeza da chaminé, descalcificação do aquecedor de água ...).

O senhorio não pode entrar na residência sem autorização do inquilino, salvo no caso de consertos de emergência.

A maioria dos contratos de aluguer/arrendamento exige que o inquilino/locatário subscreva um seguro de incêndio. Em todos os casos, é uma precaução que muito recomendamos.

No caso de problema grave de insalubridade, o inquilino pode recorrer ao Serviço de segurança e de salubridade pública da sua Comuna (câmara municipal ou prefeitura) ou a Região da Valónia.

A **discriminação em termos de alojamento** é proibida e punível por Lei. No entanto, isso não basta para erradicar os estereótipos e preconceitos que caracterizam certas mentalidades. Por isso, convém preparar-se para enfrentar tais situações.

Quando se comprova a existência de discriminação, esta pode ser denunciada. O UNIA (Centre interfédéral pour l'égalité des chances - Centro inter federal para a igualdade de oportunidades) é um serviço público independente, cuja missão legal é promover a igualdade e a luta contra a discriminação. Pode intervir em nome de uma pessoa discriminada. Em caso de problemas, posso pedir conselho junto dos seus serviços: linha verde gratuita 0800/12800 ou no unia.be





A sociedade da habitação da Valónia (Société Wallonne du Logement) administra as sociedades de habitação social (sociétés de logements de service public), onde posso apresentar a minha candidatura desde que preencha certas condições (não ser proprietário e ter rendimentos modestos).

Eu apresento a minha candidatura numa **única** sociedade de alojamento. Um formulário único permite-me abranger outras Municipalidades com o meu pedido. O registo das candidaturas é centralizado e o seu processamento é estritamente regulamentado pelo Código do Alojamento da Valónia, que define um conjunto de critérios e de prioridades.



Para inscrever-me, preencho o formulário completando-o com os documentos necessários: aviso de pagamento - extracto de conta das contribuições, agregado familiar com o histórico dos últimos três anos, comprovante do montante dos rendimentos tributáveis actuais, comprovantes do recebimento dos abonos familiares.

Representando embora um importante parque habitacional, o sector da habitação social tem dificuldades em dar resposta ao grande número de candidaturas. As listas de espera são frequentemente muito longas: é, portanto, necessária muita paciência.



A Agência Imobiliária Social (*Agence immobilière sociale*) é uma associação que promove o acesso à habitação, fornecendo serviços e garantias tanto aos senhorios/proprietários como aos inquilinos/locatários. Ela intervém como intermediário entre os proprietários que desejam ser tranquilizados e os inquilinos com rendimentos modestos. Ela propõe um acompanhamento personalizado de cada candidato inquilino/locatário.

Existem 28 agências deste tipo na Valónia.

Para inscrever-se, basta preencher as condições relacionadas com os rendimentos e apresentar os documentos solicitados: atestado de rendimentos, cópia da carta de identidade, certidão de agregado familiar, certidão de antecedentes criminais.

Site da Sociedade de Alojamento da Valónia:

 www.swl.be

Para obter informações sobre a compra, o aluguer, as ajudas ... na região da Valónia:

 www.wallonie.be/fr/vivre-en-wallonie/habitat-et-energie





É importante escolher um **médico generalista** de confiança próximo de casa: ele será o "médico de família", que acompanhará e atualizará o seu processo médico. Recomendamos que lhe solicite a criação de um Dossier Médico Global (*Dossier Médical Global*) DMG, o que permitirá reduzir de modo significativo os custos das prestações de serviços médicos. É este médico de confiança que me recomendará, se necessário, os serviços de médicos especialistas.

A procura de um médico pode ser feita através de pessoas conhecidas que vivem no mesmo bairro ou área do que eu.

Se não conheço ninguém, consulto a letra "D" (de Docteur) na lista telefónica, ou ainda na internet, digitando "Docteur".

Para uma consulta, vou ao gabinete do médico conforme o horário que ele indicar ou, caso eu não possa deslocar-me, peço-lhe que venha a minha casa (mediante custos suplementares).

Geralmente, cada médico tem o seu horário de consultas ou recebe os pacientes mediante marcação prévia.



Unicamente em caso de urgência, aos fins de semana e à noite, posso recorrer a um médico que esteja de serviço ou a um serviço de atendimento permanente. Ligo para o número 1733 para saber onde me devo dirigir. O número dos médicos de serviço é também divulgado no jornal regional distribuído uma vez por semana nas caixas de correio, bem como os serviços de ambulâncias, bombeiros... é bom saber que o preço da consulta será, nesse caso, mais elevado.



As farmácias de serviço são também divulgadas no jornal, no site www.pharmacie.be e afixadas nas montras de todas as farmácias. No entanto, os medicamentos só estarão disponíveis mediante prescrição de um médico que comprove a sua urgência.



Nos casos de extrêma urgência, posso dirigir-me directamente ao hospital onde o serviço das urgências funciona 24h/24h.

O médico generalista é a pessoa de confiança que orienta os meus cuidados de saúde e garante o respectivo acompanhamento. Se eu consultar um especialista, vale a pena verificar com o "médico de família" se os cuidados de saúde estão a ser devidamente acompanhados. Por exemplo: o pediatra pode prescrever uma análise de sangue para o meu filho, neste caso, sou eu que devo marcar o encontro e pedir em seguida que os resultados sejam enviados tanto ao pediatra como ao médico generalista. Deste modo, a cada etapa, posso contar com o "médico de família" para acompanhar a evolução dos cuidados de saúde.





O **centro de saúde ou centro médico** (*la maison médicale*) é o lugar onde posso encontrar um conjunto de serviços básicos de saúde: médico, enfermeiro, ginecologista, fisioterapeuta ... às vezes assistente social, psicólogo, nutricionista ... o centro de saúde pode também realizar pequenas cirurgias.

Todas as pessoas em dia relativamente à segurança social e registadas na comuna podem inscrever-se num centro de saúde. A partir da inscrição, as consultas são totalmente gratuitas, independentemente do número de visitas, desde que renuncie a consultar outros médicos (salvo aos fins-de-semana ou em caso de emergências).

Caso eu não esteja em dia perante da segurança social, o centro de saúde pode ajudar-me a preencher os documentos necessários ou solicitar ao CPAS para suportar as despesas médicas de emergência. Os centros de saúde oferecem também uma série de serviços de solidariedade, tais como grupos de discussão, sessões de informação...

Para encontrar o centro de saúde mais próximo de casa, consulto o portal/site: www.maisonmedicale.org ou na lista telefónica, a secção “**maison médicale**”, “centre de santé” ou “**collectif santé**” (centro de saúde, centro médico ou “coletivo de saúde”).



Planeamento familiar (planning familiar)

Os centros de planeamento familiar recebem confidencialmente pessoas que necessitam de conselhos ou de assistência sobre a sexualidade, a gravidez, a vida familiar ou emocional. Ali são organizadas permanências sem marcação, para orientar as pessoas, se necessário, para consultas médicas, psicológicas, jurídicas e sociais.

Para encontrar um centra de planeamento próximo de casa, consulto o portal/site: www.planning-familial.be ou www.loveattitude.be

Serviços de saúde mental

Os serviços de saúde mental (SSM) acolhem toda a gente (crianças, adolescentes, adultos e pessoas de idade) em situação de mal-estar (problemas conjugais, familiares, escolares, ansiedade, depressão...). Propõem consultas de psiquiatria, pedopsiquiatria, psicologia, logopedia e psicomotricidade. Estas consultas são comparticipadas pela mútua, pelo CPAS ou pelo Fedasil. Para encontrar um serviço de saúde mental, consulto o site cresam.be ou informo-me junto do meu médico de família.



A **ajuda médica urgente** (*aide médicale d'urgence*): uma pessoa **que não tenha autorização de estadia, ou seja**, em estadia irregular, pode no entanto beneficiar de cuidados de saúde desde que um médico certifique a necessidade desses cuidados mediante um atestado médico de urgência.

Neste caso, endereço o meu pedido aos CPAS. Este pode emitir bilhetes médicos (*tickets médicaux*) ou farmacêuticos (*pharmaceutiques*). Também pode emitir um documento intitulado "requerimento" (*réquisitoire*), quando se trata de uma intervenção no hospital. Nalgumas situações urgentes que o exijam, o serviço social do hospital pode contactar directamente o CPAS.

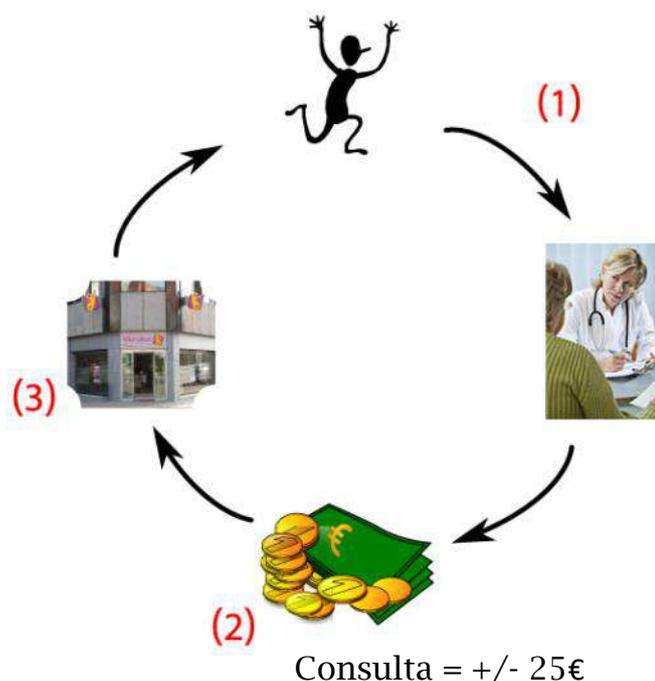
A Mútua (la mutuelle)



A Mútua (la mutuelle) é uma administração que gere o dinheiro pago pelos cidadãos activos, para financiar os cuidados de saúde. É portanto a solidariedade financeira de todos que permite a cada um de tratar da sua saúde mediante um preço acessível: o dinheiro é retirado automaticamente dos salário ou dos rendimentos.

Na Bélgica, existem várias mútuas que oferecem os mesmos serviços, com algumas diferenças: a mútua cristã, a mútua socialista, a mútua liberal, a mútua profissional, a mútua neutra. A CAAMI (Caisse Auxiliaire d'Assurance Maladie-Invalidité) ou seja, a Caixa Auxiliar de Seguro Doença-Invalidez, é uma instituição pública que desempenha as mesmas tarefas do que as mútuas. A minha escolha de uma mútua deve ser feita em função do meu domicílio e das minhas afinidades filosóficas.

Exemplo: (1) Estou doente e liguei para o médico. (2) Pago a consulta. (3) Vou à mútua, que reembolsa as minhas despesas de saúde.





Inscrição na mútua



Quando eu tiver uma estadia autorizada por mais de três meses, posso inscrever-me na mútua. Para tal, vou à mútua com os meus documentos de identificação.

Preencho um formulário e apresento os documentos solicitados: cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, declaração sob compromisso de honra disponível na administração municipal, atestado da comuna a certificar o meu domicílio, atestado do CPAS caso eu seja beneficiário, ...

Cotização anual obrigatória

Pago uma cotização obrigatória, que varia de uma mútua para a outra (aproximadamente, desde 10 €/ano na CAAMI até 100 €/ano). Deste modo, sou titular de uma mútua, para mim e todas as pessoas que compõem o meu agregado familiar (cônjuge, filhos, ...).

As mútuas também oferecem uma gama de outras vantagens, mediante o pagamento de uma cotização suplementar. Desde 1º de Janeiro de 2012, esta cotização suplementar é obrigatória, salvo na CAAMI.

Estatutos

IM = Intervenção majorada

Se depender financeiramente do CPAS, beneficio automaticamente da IM. As consultas médicas, os medicamentos e os transportes públicos (comboio, autocarro, elétrico e metro) são mais baratos. Há também reduções para alguns lazeres como piscinas.



Se for beneficiário da Intervenção majorada, posso pedir que seja aplicado o sistema do terceiro pagador. Chama-se terceiro pagador à possibilidade de não adiantar o dinheiro todo para algumas prestações: só pago a taxa moderadora (a minha quota parte pessoal) e o resto do dinheiro é reembolsado ao médico diretamente pela mútua.

Se o meu agregado tiver rendimentos baixos, posso pedir a Intervenção majorada (IM).



Para fazer um pedido de IM, preencho uma declaração sob compromisso de honra assinada por todos os membros do meu agregado e forneço um comprovativo dos impostos do ano anterior.

Seguro de hospitalização

O preço de uma estadia no hospital pode ser extremamente elevado, mesmo se eu sou titular de uma mútua. É por esta razão que existe um seguro hospitalização que garante a cobertura de todas as despesas. O montante deste seguro varia conforme as mútuas.



Na sequência da minha inscrição na mútua, recebo uma série de documentos administrativos importantes:

A caderneta de membro (disponível nalgumas mútuas, noutras não)

Esta caderneta completa o meu cartão de identidade social. Le contém:

- os apelidos, os nomes as datas de nascimento e o estatuto familiar do titular e das pessoas a sue cargo;
- os números de inscrição na mútua;
- um aviso de modificação para informar a mútua de qualquer mudança de morada ou de estatuto;
- informações úteis tais como as horas de permanência, os números de telefone dos diversosos servços, etc...

As vinhetas (les vignettes)



Recebo também vinhetas (vignettes) que mencionam todas as minhas coordenadas. As vinhetas completam o meu cartão de identidade social e são solicitadas por muitos serviços de saúde (consulta no

hospital, análise de sangue, reembolso dos certificados de cuidados de saúde, ...).

PORTANTO, TRAGO SEMPRE COMIGO VINHETAS DA MÚTUA.



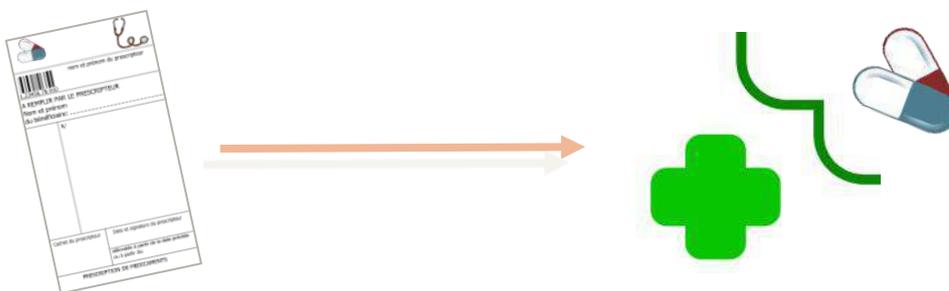
O certificado de cuidados de saúde

Quando pago uma consulta, recebo por vezes um certificado dos cuidados de saúde prestados em versão papel que serve de prova de pagamento. Colo uma vinheta nesse certificado e entrego-o na mútua, que me reembolsa uma parte dos custos suportados. Também é possível que o médico envie diretamente o certificado à mútua por via eletrónica.

CUIDADO : Nem todas as despesas médicas serão reembolsados integralmente.

A receita médica

O médico, ao prescrever um medicamento, redige uma receita (prescrição de medicamentos). Entrego-a na farmácia. Deste modo, pago directamente apenas uma parte do preço do medicamento. Vale notar que certos medicamentos chamados “de conforto” (“de confort”) não são reembolsados.





A procura de emprego pode ser feita espontaneamente. No entanto, a comunicação e os códigos culturais locais desempenham um papel muito importante. Por isso, convém informar-se devidamente antes de iniciar a pesquisa: não basta ter bons trunfos, é necessário valorizá-los e apresentá-los de modo adequado para o empregador. Para tal, existem serviços especializados que podem orientar-me.

A título indicativo, aqui vai uma lista das perguntas a que devo responder antes de começar a pesquisa:

	SIM	NÃO	
Já tenho todos os documentos necessários que deverão ser apresentados?			Eu completo o meu processo: equivalência de diploma, autorização, certificado de formação, atestados, inscrição como candidato a emprego, ...
Sou capaz de exprimir claramente o meu projeto profissional e as minhas competências ?			Eu realizo uma Avaliação de competências (<i>Bilan de compétences</i>), por exemplo, no FOREM, numa organização de integração socioprofissional, num Centro regional para a integração...
Tenho um bom currículo e uma boa carta de apresentação ? Quais são os meus pontos fortes, os meus conhecimentos, as minhas competências? Será que correspondem às necessidades do empregador?			
Devo procurar sozinho ? Será que tenho informações suficientes, por exemplo, para decidir se envio candidaturas espontâneas ou se respondo às propostas de emprego? Sei onde é que posso encontrar propostas de emprego ?			Peço conselho junto do FOREM, de um centro comunitário (maison de quartier), uma organização de integração socioprofissional ... e participo numa oficina de procura de emprego (atelier de recherche d'emploi).
Já fui a uma entrevista de emprego ? O que dizer? Como é que vou apresentar-me?			Procuro os conselhos de um organismo que propõe jobcoaching (<i>acompanhamento para a procura de emprego</i>) ou faço exercícios práticos numa oficina de procura de emprego.



O FOREM é o serviço público do emprego e da formação profissional na Valónia. É no FOREM que devo inscrever-me como candidato a emprego. No seu site www.leforem.be, posso utilizar uma série de serviços em linha: propostas de emprego, formações, informações sobre as profissões, feiras de emprego ... Quando sou candidato a emprego, **também é por intermédio deste site/portal** que os conselheiros do FOREM acompanham o meu processo e podem orientar-me.

Como candidato a emprego, devo cumprir uma série de obrigações, incluindo a de procurar trabalho activamente. Se eu receber uma convocação, tenho a obrigação de **responder e de** apresentar-me. Devo guardar as provas de todas as minhas diligências e informar o meu conselheiro sobre qualquer alteração da minha situação.

Outro canal considerado muito eficaz na procura de emprego: a **rede de relações** que vou criando ao meu redor. A maioria das oportunidades de emprego surgem através da informação “boca a boca”: os conhecidos, os amigos e familiares são muitas vezes aliados preciosos. Muitos empregadores têm tendência a confiar numa recomendação pessoal.

Em termos de estratégias de integração, a criação de uma rede de relações de confiança deve portanto ser considerada como uma das prioridades.

As **agências de trabalho interino** também são um interlocutor privilegiado para determinados sectores de actividade. Na Bélgica, várias dezenas de empresas estão presentes na Valónia. O trabalhador interino é contratado pela agência, por conta de um empregador que precisa de mão de obra temporária. Este tipo de trabalho é regulamentado e o trabalhador interino beneficia dos mesmos direitos do que os outros trabalhadores em matéria de reforma, de férias, de previdência social,....

Algumas agências estão sensibilizadas quanto às questões relacionadas com a diversidade cultural.

Os **pequenos anúncios** publicados nos jornais, na internet e nas brochuras distribuídas nas caixas do correio também constituem um dos modos habituais de procurar emprego.



No entanto, tenho que ter o cuidado de ler devidamente os anúncios, de identificar o trabalho clandestino ou as fraudes. Evito, por exemplo, ir a um encontro num hotel... deste ponto de vista, é preferível consultar a imprensa especializada e as publicações do FOREM.

Ao definir convenientemente o meu perfil, o meu projeto profissional e as minhas competências, posso privilegiar certos empregadores e enviar-lhes uma **candidatura espontânea**. Desde que a pesquisa e a comunicação sejam devidamente orientadas, esta estratégia é considerada como uma das mais eficazes.

Finalmente, existem muitas **organizações de integração socioprofissional** (OISP), diversas associações, casas e centros comunitários nos bairros, que propõem serviços de acompanhamento para desenvolver uma boa estratégia de procura de emprego. Caso eu não consiga lidar com a complexidade do processo, não deixo de recorrer aos préstimos destas entidades.

As equivalências de diplomas

Para a maioria dos diplomas estrangeiros, uma equivalência deve ser solicitada no Serviço das Equivalências da Comunidade Francesa (Service des Equivalences de la Communauté française).

Cuidado, a equivalência de diplomas é demorada e exige a constituição de um processo detalhado que corresponda a determinados critérios.

Site e número de telefone úteis: www.equivalences.cfwb.be 02 690 86 86

A discriminação no emprego é proibida e punível por Lei. No entanto, isso não basta para erradicar os estereótipos e preconceitos que caracterizam certas mentalidades. Por isso, convém preparar-se para enfrentar tais situações.

Quando se comprova a existência de discriminação, esta pode ser denunciada. O UNIA (Centre interfédéral pour l'égalité des chances - Centro interfederal para a igualdade de oportunidades) é um serviço público independente, cuja missão legal é promover a igualdade e a luta contra a discriminação. Pode intervir em nome de uma pessoa discriminada. Em caso de problemas, posso pedir conselho junto dos seus serviços: linha verde gratuita 0800/12800 ou no unia.be



O contrato de trabalho



Na Bélgica, o trabalho é regulamentado de modo diferente segundo os sectores. Fala-se geralmente do sector privado / sector público, do sector comercial / sector sem fins lucrativos. De modo específico, cada sector (por exemplo, o sector da construção civil), é regulamentado por uma “comissão paritária” que define as condições de trabalho.

Por isso, o trabalho implica um **contrato de trabalho**. É uma obrigação legal que vincula duas ou mais partes e cria direitos e obrigações. As partes são comumente chamadas "empregador" e "trabalhador" (ou "empregado").

O contrato de trabalho é fonte, para ambas as partes, de obrigações (horários, função/tarefa, salário, férias,...). O empregador e o trabalhador devem-se mutuamente respeito e consideração. São obrigados a garantir e velar pelo cumprimento das normas de convivência e dos bons costumes durante a execução do contrato.



Existem vários tipos de contratos: a tempo inteiro, a tempo parcial, de substituição, interino (o empregador é uma agência de trabalho interino), com duração determinada (CDD = o início e o fim são mencionados no contrato), com duração indeterminada (CDI = a duração do contrato não é especificada) ...

Quando o empregador ou o empregado deseja rescindir o contrato, um período de aviso prévio é previsto pela regulamentação: um prazo mínimo deve ser cumprido antes de sair do trabalho. Este prazo varia em função da situação e do tipo de contrato.

Por isso, devo sempre certificar-me que assino um contrato de trabalho em boa e devida forma. Para uma primeira experiência ou caso tenha dúvidas, solicito os conselhos de um sindicato (*syndicat*) que defende os interesses dos trabalhadores, junto do FOREM ou de um serviço social.

O acesso ao mercado do trabalho



A autorização de trabalho

O emprego dos trabalhadores estrangeiros também é regulado pela Lei de 30 de Abril de 1999 e pelo Decreto Real de 9 de Junho de 1999 (no que se refere aos assalariados). As regras em matéria de acesso ao mercado de trabalho dos trabalhadores estrangeiros, assim como as regras para a obtenção de um título de residência/estada, são complexas.

Desde 2019, o meu título de residência indica se tenho direito ou não a trabalhar.

Se puder trabalhar, o meu título de residência tem a seguinte menção:

- “Mercado do trabalho: Acesso limitado”: tenho direito a trabalhar para um só empregador numa única função, aquele que obteve a autorização de me contratar quando fiz o pedido de licença único.

OU

- “Mercado do trabalho: Acesso ilimitado”: tenho direito a trabalhar para qualquer empregador em qualquer profissão assalariada. Não preciso de preencher nenhuma formalidade suplementar.

Se não tiver direito a trabalhar, a menção é a seguinte: “Mercado de trabalho: não”.

Endereço útil:

SPW - DG opérationnelle Économie, Emploi et Recherche
Département Emploi et Formation professionnelle
Direction Emploi et Permis de travail
Place de Wallonie, 1 - bâtiment 2
5100 Jambes



Para exercer uma atividade independente (ser o seu próprio patrão), as pessoas que não tenham a nacionalidade belga deverão obter um cartão profissional junto de um balcão de empresas.

Certas categorias de estrangeiros são, porém, isentas desta obrigação:

- nacionais dos 25 países da União Europeia e alguns membros das suas famílias que se estabelecem com eles;
- os refugiados reconhecidos como tais e titulares de uma residência ilimitada;
- o cônjuge de um Belga e alguns membros da sua família que se estabelecem com ele;
- os cônjuges que ajudam o marido ou a esposa na sua actividade independente;
- as pessoas que efectuam viagens de negócios, palestrantes, jornalistas, atletas e artistas, desde que a estadia não exceda três meses consecutivos;
- estudantes estrangeiros que fazem um estágio no âmbito dos seus estudos;

Outras condições devem ser preenchidas : algumas profissões são regulamentadas.

Para uma atividade que exija uma inscrição no registo comercial ou do artesanato, é preciso provar que se tem conhecimentos na área da gestão. Caso seja necessário, posso fazer um exame junto do serviço do Jury central.

Algumas profissões exigem que sejam comprovadas as **competências profissionais** e / ou as **habilitações académicas**. Para a maioria dos diplomas estrangeiros, uma **equivalência** deve ser reconhecida e portanto solicitada junto do Serviço das Equivalências da Comunidade Francesa (*Service des Equivalences de la Communauté française*).



Será necessário cumprir certos requisitos administrativos, nomeadamente:

- Inscrever-se numa caixa de seguros sociais (quotizações a pagar trimestralmente).
- Solicitar um número de empresa num balcão para as empresas (guichet d'entreprises agréé)
- Requerer uma inscrição no registo comercial (salvo algumas profissões: profissões liberais, agricultores, ...)
- Declarar a sua actividade à administração do IVA (preencher uma declaração e pagar as quantias devidas trimestralmente (com a exceção de certas actividades: actores, cantores, modelos, disc-jockeys, profissões liberais, ...)).
- Abrir um número de conta específico para a actividade independente.
- Manter a sua contabilidade em boa e devida forma. Recomendamos que recorra aos serviços de um contabilista.
- Afiliar-se numa mútua.
- Pagar os seus impostos, com base numa declaração anual.

Site útil :



<https://economie.fgov.be/fr/themes/entreprises/creer-une-entreprise/les-conditions-dacces-la>



O trabalho não declarado é chamado trabalho “ao negro”. Trata-se de uma actividade remunerada, mas que não é declarada às autoridades. Assim sendo, escapa a todas as regras de solidariedade da Legislação belga (impostos, quotizações sociais...) e é punível por Lei.

Exemplo: A minha vizinha propõe que eu vá pintar a casa dela e paga-me 5 euros à hora.

Quando se trabalha ao negro, não há contrato de trabalho legal. O suposto empregador não cumpre as suas obrigações sociais e fiscais. Existem numerosos riscos relacionados com este tipo de trabalho e podem acarretar sérias consequências, tanto para o empregador como para o empregado.

Sem contrato de trabalho, corro o risco de não ser pago, no todo ou em parte (as horas extraordinárias prestadas são muitas vezes “esquecidas”). As fraudes e os contratempos são frequentes !

Não posso reclamar quaisquer direitos no que se refere à segurança social (doença, gravidez, invalidez, óbito, reforma e desemprego). Em caso de acidente, não sou de todo coberto. Portanto, nem seguro, nem recurso.

Um empregador pode exigir de mim o que quiser: trabalhar abaixo do salário legal, trabalhar além dos períodos legais, despedir-me quando lhe apetecer...

Se eu receber um subsídio de desemprego ou do CPAS, posso ser sancionado, excluído, ou ser obrigado a reembolsar os subsídios indevidamente recebidos. Este tipo de fraude pode também ter consequências em termos de autorização de residência !

Denúncias e controles são frequentes, tendo como consequências multas e outras sanções.



Os serviços de Inspeção da Segurança Social são competentes em matéria de direito do trabalho. Tratam por exemplo das questões relacionadas com problemas de remuneração, dos avisos prévios, da duração e do tempo de trabalho. Podem realizar controles no local de trabalho, quer por iniciativa própria, quer na sequência de uma queixa, para verificar se a regulamentação do trabalho é devidamente cumprida.

Em caso de problema, posso dirigir-me gratuitamente à Inspeção da Segurança Social (Inspection des Lois Sociales) ou ao Tribunal do Trabalho. Também posso solicitar os conselhos de um sindicato.



O nível de poder mais próximo do cidadão é a Comuna (equivalente da câmara municipal ou da prefeitura). Na Bélgica, existem 589 comunas. As 262 cidades e municípios valões são divididos em cinco províncias: Brabante Valão, Hainaut, Liège, Luxemburgo e Namur.

As competências municipais abrangem todas as necessidades dos habitantes: a preservação da ordem pública, gestão dos registos do estado civil e da população, casamentos, a limpeza pública, do CPAS (Centro Público de Ação Social) que gere a assistência social, as obras públicas, o alojamento, o ensino municipal.

É com a administração da comuna que devo falar para todos os documentos necessários ao meu processo. para o meu procedimento. Em particular, é na administração da comuna que devo declarar o **meu domicílio**. Um polícia local será enviado a minha casa para verificar de ali vivo realmente: com base no seu relatório, a Administração entregar-me-á certificado de residência. Este documento ser-me-á solicitado para muitas outras diligências / trâmites ulteriores

Na administração da comuna, o **Serviço dos Estrangeiros** gere as questões específicas relativas à residência dos estrangeiros. Não toma nenhuma decisão: ele executa as instruções do Gabinete dos Estrangeiros (Office des Etrangers) do Ministério do Interior.

É nomeadamente na administração da comuna / municipal, que prolongo ou renovo o meu cartão de residência, declaro uma mudança de endereço ou uma mudança no agregado familiar.

Quando estou domiciliado numa comuna, posso beneficiar dos serviços que esta oferece à sua população.

Imediatamente após a minha chegada, devo portanto informar-me sobre estes serviços e respectivas representações administrativas, onde eu poderei endereçar-me para regularizar a minha situação.



C.P.A.S. = Centro Público de Ação Social



C.P.A.S.

O CPAS é um serviço de solidariedade comuna financiado pelos impostos dos cidadãos que trabalham. Ele organiza a ajuda às pessoas presentes no território da municipalidade, com dificuldades materiais, financeiras, sociais ou psicossociais. Na Bélgica, "todos têm o direito à assistência social: esta tem como objectivo permitir a cada um levar uma vida conforme à dignidade humana". No entanto, para obter esta ajuda, é necessário preencher uma série de critérios e fornecer os documentos que me pedem.



Quando me apresento no CPAS, um trabalhador / assistente social é nomeado para analisar a minha situação e abrir um processo. Todos os pedidos são submetidos à decisão de um Conselho constituído pelos representantes eleitos pela população. O trabalhador social apresentará ali os meus pedidos e comunicar-me-á em seguida as decisões.

Como qualquer trâmite administrativo, este tem regras complexas rigorosas. A primeira etapa consiste em verificar qual é o CPAS competente: na maioria dos casos, é o CPAS minha residência, mas outros critérios podem ser considerados.

O assistente social é em primeiro lugar uma pessoa de confiança e experiente que me ouve e tenta responder às minhas às minhas perguntas. É importante compreender que ele não toma as decisões. Ele é o intermediário entre o utente e as instâncias que tomam as decisões





Atenção : qualquer ajuda concedida depende do meu local de residência e da validade do meu cartão de residência. Portanto tenho que ter muito cuidado para antecipar a renovação dos meus documentos e avisar com antecedência o meu assistente social sobre qualquer mudança de modo a garantir a transferência do meu processo para o outro CPAS. Qualquer mudança na minha situação tem um impacto sobre as condições da ajuda.

Além disso, a concessão de auxílios depende na maioria dos casos de uma série de obrigações (formar-se, procurar um emprego ...). Por isso, devo ter o cuidado de cumprir essas obrigações e de informar o meu assistente social. A assistência de CPAS só é concedida quando não existe outra possibilidade de sustento



O assistente social avalia comigo a minha situação e redige um relatório escrito.

Os pedidos podem ser :

- Pedido de assistência social para atender às minhas necessidades.
- Pedido financeiro para os transportes.
- Pedido financeiro para pagar o meu primeiro aluguel/minha primeira renda e a minha garantia de aluguer.
- Pedido de uma subvenção de instalação.
- Pedido financeiro para pagar uma factura médica ou um acompanhamento terapêutico.
- Pedido para pagar as despesas escolares.
- ...

Exemplo

Encontrei um estúdio onde posso instalar-me no dia 15 de Janeiro. A renda é de 450 € com os encargos incluídos. O senhorio pediu-me dois meses de depósito como garantia de aluguer. Eu ainda tenho que fazer algumas compras antes de mudar de casa por um montante de 200 euros. Também preciso de comprar uma assinatura/passe de ônibus /autocarro para deslocar-me até à minha formação: o valor do passe/assinatura é de 20 euros por mês.

Eu apresento ao meu/minha assistente social um pedido geral de assistência geral. Peço também um adiantamento (*avance*) para a primeira renda e a garantia de aluguer (que reembolsarei conforme o plano de regularização que me propõem). Peço finalmente ao CPAS que me adiante o dinheiro necessário para aguentar até dia 31 de Janeiro e pagar o passe/a assinatura para os transportes.



Um **adiantamento** é um empréstimo de dinheiro. O que implica um reembolso, contrariamente à **ajuda/socorro não reembolsável** que, tal como o seu nome indica, não deve ser reembolsado(a).

O(a) assistente social apresenta o seu relatório de investigação social ao Conselho e comunica-me as decisões deste. O CPAS envia-me uma confirmação por escrito, por carta registada. Caso eu não esteja de acordo com a decisão do Conselho, posso introduzir um recurso num prazo de 30 dias: sendo assim, solicito os serviços de um advogado ou de um serviço jurídico, que introduz o recurso gratuitamente junto do tribunal do Trabalho.



O serviço competente irá prestar auxílio com base numa avaliação do inquérito social. Se viver com alguém ou se alguém puder satisfazer, mesmo parcialmente, as minhas necessidades, o auxílio pode ser parcial ou recusado.



Serviços " Direitos da Juventude "

Estes informam os jovens sobre os seus direitos e ajudam-nos para que sejam cumpridos, quer no âmbito escolar, do trabalho, da ajuda social, do apoio à juventude, ou da legislação sobre os estrangeiros. Eles têm como mandato lutar contra a exclusão social e promover o acesso à autonomia dos jovens e das famílias.

Estes serviços são gratuitos e são organizados atendimentos/permanências durante a semana.



www.sdj.be

Centros de planeamento familiar e Centros de ajuda e de informação sexual, conjugal e familiar

Estes recebem e informam as pessoas sobre a gravidez, a contraceção e as doenças sexualmente transmissíveis. Proporcionam actividades de grupo e consultas psicológicas, jurídicas, médicas e sociais.



www.loveattitude.be/centres-de-planning

Office de la naissance et de l'enfance

Garante gratuitamente o acompanhamento da gravidez e do desenvolvimento das crianças (estado de saúde, vacinas, alimentação, linguagem ...). Também organiza serviços de acolhimento para as crianças : creches, casas de acolhimento, serviços de guarda, serviços de ajudas familiares enquadradas ... (estes serviços são remunerados).



www.one.be

Services aux personnes malades

Quando sou incapaz de deslocar-me, o CPAS organiza serviços de entregas de refeições em casa, e empréstimo de material (muletas, cadeira de rodas ...) é organizado pela Cruz Vermelha ou a Mútua.



Cada administração local (Commune) organiza a recolha e o tratamento dos resíduos. O financiamento deste serviço implica uma taxa urbana¹ (recolha do lixo), que varia de uma cidade para outra. Por exemplo, em Liège, o valor a pagar é de 85 € / ano para uma pessoa sozinha e de 140 € / ano para uma família. Atenção, esta taxa é devida a 1 de janeiro do ano em curso: se eu mudar de casa, o montante é devido à administração local da minha residência anterior.

Cada família deve seleccionar os resíduos conforme as indicações da Comuna. A **triagem de resíduos é obrigatória**. Se não for cumprida, pode acarretar multas.

Na maioria dos casos, a triagem é organizada como se refere a seguir :

Um saco colorido ou um caixote com um chip destina-se aos resíduos domésticos que não podem ser reciclados. Os sacos são recolhidos todas as semanas, de acordo com o calendário fornecido pela Comuna.



Para os **PMC** (plásticos, metais, embalagens de bebidas) utiliza-se um saco de outra cor onde se deitam as embalagens e as garrafas de plástico, as latas de conserva, as latas de bebidas, os aerossóis cosméticos e alimentares, os pacotes de cartão das bebidas... não se pode deitar outras coisas no saco sob pena de serem recusadas. Os sacos são recolhidos regularmente de acordo com um calendário comunicado pela **administração local**. **Atenção, em função do local onde moro, alguns objetos de plástico ou metal não podem ser deitados nos PMC!** Em caso de dúvida, vou ver os desenhos e explicações impressos nos sacos PMC.



¹ Para os rendimentos mais baixos, pode ser apresentado um pedido de isenção.



Papel e papelão devem ser conservados separadamente. Eles são empacotados e amarrados ou empilhados numa caixa. O papel também é recolhido semanalmente de acordo com o calendário fornecido pela Comuna.



Os **artigos volumosos** (objets encombrants) não podem ser deitados no lixo. Uma recolha especial é programada uma vez por mês ou mediante pedido feito por telefone ao serviço municipal competente: objectos volumosos, sucata de metal, móveis, colchões ... não podem ser colocados na rua no dia da recolha.



Cuidado, os electrodomésticos, TV, hi-fi, câmaras de video, resíduos de construção não são autorizados: devem ser colocados num parque de contentores.

Os **vidros** são geralmente depositados nos contentores específicos colocados na rua: frascos, garrafas e potes de vidro devem ser deitados fora limpos e vazios, separando os vidros brancos dos coloridos. **Nalgumas cidades, a recolha do vidro é feita em casa.**



Nalgumas comunas, quando pago a taxa municipal, recebo talões que posso trocar por sacos de lixo. Quando não tiver mais sacos de lixo, posso comprá-los nos supermercados e outros pontos de venda. Noutras Comunas, existe um sistema de contentores com chip. A minha taxa urbana permite-me uma quantidade determinada de recolhas gratuitas: além deste limite, devo pagar o excesso. Existem mais fórmulas para reduzir o lixo doméstico. Com efeito, o objectivo é incentivar os cidadãos a produzir a menor quantidade possível de resíduos.



Quem decide ?



O Gabinete dos Estrangeiros (OE)

O Gabinete dos Estrangeiros gere o acesso ao território belga. O Gabinete examina os processos com vista a uma decisão de autorização ou não de residência, salvo quando se trata de um pedido de asilo (recebe o pedido e encaminha para o Comissariado Geral para os Refugiados e Apátridas - CGRA). Em todos os casos, é o Gabinete que concede, renova ou retira os cartões de residência, salvo certos documentos emitidos pelo CGRA para as pessoas reconhecidas como refugiadas (assento de nascimento, de casamento, certidão de reconhecimento de estatuto). É



também o Gabinete que decide quanto às medidas de expulsão (regresso para o país de origem).

Seja qual for o estado do meu processo, tenho sempre que ter o cuidado de comunicar ao Gabinete (OE) qualquer mudança que venha a ocorrer na minha vida.

O Comissariado Geral para os Refugiados e Apátridas (CGRA)

O CGRA é a instância que lida com refugiados na Bélgica: é o único órgão que pode tomar uma decisão sobre o estatuto de refugiado ou de protecção subsidiária. O CGRA convoca o requerente que pode ser acompanhado por um advogado ou por uma





O CGRA verifica se o candidato preenche as condições de asilo (medo de perseguição pessoal por motivos raciais, religiosos, de nacionalidade, de opinião política ou de pertença a um grupo social particular) ou de protecção subsidiária (ameaças graves num país em guerra). No caso de uma decisão negativa, o recurso pode ser apresentado ao Conselho do Contencioso dos Estrangeiros (CEC) .

O Conselho do Contencioso dos Estrangeiros (CEC)

O CEC é uma instância jurídica independente que examina os recursos.

Uma decisão negativa do CGRA ou do OE pode ser alvo de um recurso. O processo é feito por escrito e a intervenção de um advogado é indispensável porque o recurso é sujeito a condições rigorosas.

Nalguns casos, este recurso será suspensivo (a decisão é "suspensa" até que o CCE tome a sua decisão) ou não (a Ordem de Saída do Território - **Ordre de Quitter le Territoire** - é emitida sem aguardar a decisão do CCE).

O Conselho de Estado

Trata-se de uma instância jurídica que verifica exclusivamente se o processo foi devidamente tratado; ela não emite nenhum parecer sobre o fundo. Nesta fase, já não se trata de contar a sua história nem de apresentar novos argumentos.

O advogado apresenta-se sozinho perante esta instância depois de ter constituído um processo o mais completo possível. O Conselho de Estado deve primeiro decidir rapidamente sobre a admissibilidade do pedido para examinar o pedido em seguida. Ele pode decidir a anulação ou a suspensão da última decisão recebida.

O recurso ao Conselho de Estado nunca é suspensivo. A Ordem de Saída do território permanece em vigor.



O direito à residência é uma questão complexa, que se rege principalmente pela Lei de 15 de Dezembro de 1980 sobre o acesso ao território, a residência, o estabelecimento e a expulsão dos estrangeiros. Apresentamos aqui um esboço dado que **os procedimentos exigem a intervenção de um advogado especializado**².



O advogado é um jurista que estudou Direito. É uma pessoa de confiança que me ouve, aconselha e me representa durante o percurso do meu processo. Ele pode assistir-me durante as audiências e defender os meus interesses. Ele deve respeitar o sigilo profissional: posso portanto falar com ele sem receio.

Caso eu não conheça nenhum advogado, posso dirigir-me a uma Casa de Justiça (*Maison de la Justice*) ou a um Gabinete de Apoio Jurídico (*Bureau d'Aide Juridique - BAJ*). Os advogados ali organizam permanências, respondem às questões gerais e orientam para os serviços competentes. Também posso solicitar a designação de um advogado neste serviço.



² Os Centros Regionais para a Integração e algumas associações oferecem uma assessoria jurídica gratuita.



O pedido de asilo e a protecção subsidiária

A Convenção de Genebra prevê a protecção de qualquer pessoa pessoalmente ameaçada no seu país por motivos políticos, raciais, religiosos, de nacionalidade ou de pertença a um grupo social. O pedido é feito na fronteira ou no Gabinete dos Estrangeiros, num prazo de 8 dias após a chegada (ou antes do termo da estadia, quando se trata de uma estadia prolongada): o processo é criado e transmitido ao Comissariado Geral para os Refugiados e Apátridas (CGRA), que recebe a pessoa, examina as provas de ameaça e decide sobre a concessão de um estatuto de refugiado. O CGRA examina ao mesmo tempo a possibilidade de uma protecção chamada "subsidiária", para a qual, em certos casos muito específicos, a prova de uma ameaça pessoal pode ser substituída por uma apreciação sobre uma ameaça global temporária.

- Um estrangeiro que pediu asilo depois de 31 de Maio de 2007 recebe, após um controle de residência positivo, um certificado de registo (cartão laranja) válido por 3 meses, renovável três vezes por três meses, e em seguida de mês a mês até à decisão final. No caso de uma decisão negativa do CGRA, um recurso pode ser apresentado perante o Conselho do Contencioso dos Estrangeiros (CCE): este recurso é suspensivo.
- Se for concedido o estatuto de refugiado ou de protecção subsidiária, a pessoa recebe um CIRE³ limitado a um ano renovável com condições (cartão A) ou uma estadia definitiva (cartão B). Ao fim de 5 anos, o direito de residência passa a ser ilimitado.

O pedido de regularização por razões humanitárias (9bis)

Qualquer pedido de autorização de residência por mais de três meses deve ser feito no país de origem, junto da representação diplomática ou consular belga. O 9bis é portanto uma exceção à regra: um estrangeiro que já se encontra no território, caso tenha um passaporte, pode, em circunstâncias excepcionais, introduzir um pedido de regularização junto da administração da comuna, que transmite ao Gabinete dos Estrangeiros (OE). No entanto, enquanto não receber uma resposta positiva ao seu pedido, ele permanece em situação irregular, ou seja, ilegal.

- Se a regularização é concedida, a pessoa recebe um CIRE limitado a uma ano, renovável sob certas condições (cartão A) ou uma residência definitivo (cartão B).

³ CIRE - Certificado de Inscrição no Registo de Estrangeiros



O pedido de regularização por razões médicas (9ter)

Este procedimento pode ser iniciado junto do Gabinete dos Estrangeiros (OE) para um estrangeiro residente na Bélgica, que dispõe de um documento de identidade e que sofre de uma doença que causa um risco para a sua vida ou integridade física, um risco tratamento desumano quando não existe nenhum tratamento adequado no seu país de origem. O pedido deve ser endereçado por carta registada directamente ao OE.

O exame do pedido é feito em duas etapas. Quando o pedido for considerado admissível e depois de um controle de residência positivo, a pessoa recebe um certificado de registo (cartão laranja), válido por 3 meses, renovável três vezes por três meses, e depois de mês a mês.

Em seguida, caso o direito de residência seja concedido, a pessoa recebe um CIRE limitado (cartão A) de pelo menos um ano, renovável. Depois de cinco anos, a pessoa pode receber um CIRE ilimitado (cartão B).

O tráfico de Seres Humanos

Se a pessoa considera que está a ser vítima de tráfico de seres humanos (exploração através de uma rede de tráfico organizado ou de qualquer outro explorador), existe um serviço de acolhimento especial em troca da sua cooperação no desmantelamento das redes. O procedimento é complexo e exige a apresentação de uma queixa junto das autoridades judiciais. O pedido de residência é apresentado junto do serviço MINTEH no Gabinete dos Estrangeiros (OE).

O reagrupamento familiar

O procedimento deve ser submetido à embaixada ou consulado no país de origem ou, nalguns casos, junto da Administração da comuna.

Um cidadão estrangeiro de um país terceiro, que tem uma residência ilimitada (art. 10) dá direito a alguns membros da sua família (cônjuge, parceiro registado, criança menor, filho com mais de 21 anos deficiente a seu cargo, parente de um MENA reconhecido como refugiado ou que beneficia da proteção subsidiária) para virem viver com ele, desde que prove que tem rendimentos estáveis, regulares e



suficientes, bem como um alojamento suficiente, de um seguro de doença, um atestado médico e um registo criminal isentos. As pessoas reagrupadas chegam então com um visto D (estadia prolongada) e recebem, após um controle de residência positivo, um estadia limitada (cartão A). Após 3 anos, a pessoa em questão pode solicitar uma estadia ilimitada (cartão B) junto da Administração da Comuna, que transmite ao Gabinete dos Estrangeiros (OE).

Caso tenha ocorrido uma separação ou perda de rendimentos durante os três anos, a autorização de residência é retirada, salvo razões excepcionais (por exemplo, a violência doméstica). Um recurso suspensivo contra este tipo de decisões pode ser apresentado junto do Conselho do Contencioso dos Estrangeiros (CCE).

As condições são as mesmas para um reagrupamento com um estrangeiro de um país terceiro que tem uma estadia limitada (art.10bis), exceto que a estadia limitada (cartão A) não pode exceder a validade do cartão de residência da pessoa que reagrupa.

Um estrangeiro que já reside legalmente na Bélgica pode pedir à Comuna uma mudança de estatuto: por exemplo, um estudante que vai casar-se. Ele recebe então um certificado de registo (cartão laranja) de 6 meses, prorrogável duas vezes 3 meses. Se o direito de residência é concedido, ele recebe um CIRE limitado (cartão A) de um ano, renovável. Após 3 anos, a estadia pode tornar-se definitiva (cartão B).

O cidadão estrangeiro de um país terceiro, que é membro da família de um cidadão da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu (Artigo 40bis) pode vir à Bélgica para uma curta estadia de menos de três meses: ele deve declarar a sua presença na Comuna num prazo de 10 dias após a chegada. Se desejar permanecer mais tempo, deverá introduzir uma pedido de autorização de estadia na sua Comuna de residência antes da expiração da validade do seu visto.

Estamos então no contexto de um reagrupamento familiar, submetido às condições de rendimentos, de alojamento e de seguro de saúde. Se o laço familiar for demonstrado (conjugue, parceiro registado, criança menor, filho com mais de 21 anos deficiente a seu cargo, parente de um MENA reconhecido como refugiado ou



que beneficia da proteção subsidiária), após um controle de residência positivo, a pessoa recebe um atestado de registo de 6 meses. Ela, então, tem três meses para completar o processo. Se o direito de residência é concedido, a Comuna emite um cartão F. Após 3 anos, a estadia pode tornar-se definitiva (cartão F+). No caso de recusa, um recurso pode ser introduzido junto do Conselho do Contencioso dos Estrangeiros (CCE).

Curta estadia

Os cidadãos estrangeiros de países terceiros que chegam à Bélgica com um visto de curta duração ou isentos de visto, devem apresentar-se na comuna para ali fazer uma declaração de chegada. Eles receberão então um anexo 3 no qual está mencionada a duração da sua estadia.



Durante todo o processo, é primordial comunicar ao Gabinete dos Estrangeiros e/ou ao CGRA quaisquer alterações ou novas informações sobre a minha situação na Bélgica : mudança de endereço , mudança na composição do agregado familiar (por exemplo, o nascimento de uma criança), a renovação do meu cartão de residência...



Mudança de endereço

O OE e/ou o CGRA devem saber, a qualquer momento, se eu ainda estou no território belga. Se eu já não vivo na Bélgica, o meu processo pode ser encerrado. É portanto muito importante assinalar devidamente pelo correio qualquer mudança de residência.



Como? Ao escrever uma carta enviada por correio registado ao Gabinete dos Estrangeiros e, se necessário, ao CGRA. Este trâmite deve ser nos correios: ali recebo um documento comprovativo do envio da carta. Atenção, esta correspondência deve ser acompanhada por uma Certidão da Comuna que garante a mudança de endereço.

Domicílio escolhido

O domicílio escolhido é o endereço onde desejo receber a correspondência do Gabinete dos Estrangeiros e do CGRA. Pode ser o meu endereço pessoal como o endereço do meu advogado ou de uma pessoa de confiança. É nesta morada que recebo, nomeadamente, todas as minhas convocações e notificações oficiais.



Cada vez que eu quiser mudar esse endereço, devo notificá-lo por carta registada.

Alteração da composição do agregado familiar

A composição do agregado familiar é um documento administrativo da Comuna que especifica quem vive comigo sob o mesmo tecto.

Qualquer alteração deve ser comunicada ao Gabinete dos Estrangeiros e/ou ao CGRA porque pode ter consequências no meu processo: ter ou adoptar uma criança, casar, ser co-habitante, divorciar, perder um conjuge ou um filho...

A renovação da autorização de residência

Quando a minha autorização de residência expira, eu tenho que ir à comuna e dirigir-me ao serviço reservado aos estrangeiros para renová-la, se possível **dois meses antes da data de vencimento**.

Se for um **CIRE** ou um **cartão F**, devo apresentar na Comuna as provas que demonstram que as condições exigidas para a renovação pelo Gabinete dos Estrangeiros estão devidamente preenchidas. Estas condições estão indicadas no documento que acompanha o meu CIRE devo ser particularmente vigilante a este propósito no momento dos vencimentos. Com efeito, é o Gabinete dos Estrangeiros que decide e envia as instruções à Comuna. Se eu considerar que é necessário ou se achar que as condições a preencher são complexas, posso solicitar os préstimos de um advogado par enviar por seu intermédio todos os documentos na minha posse.

Se for um **certificado de registo** (cartão laranja), o documento deve ser carimbado cada três meses e em seguida, todos os meses. Neste caso, vou à administração municipal na data de vencimento para que seja carimbado.

Exemplo: o meu certificado de registo é válido até 3^a feira 20 de Março. Devo obrigatoriamente renová-lo 4^a feira dia 21 de Março. Se a Comuna estiver encerrada durante o fim-de-semana, devo lá ir na 6^a feira anterior.



Atenção: quando o cartão estiver coberto de carimbos, a Administração entregar-me-á um novo cartão, será portanto necessário entregar uma nova fotografia de identidade.

Tenho que permanecer atento: tomo nota das datas de renovação do meu cartão de estadia, comunico da melhor maneira possível as provas que certificam que cumpro as condições e assinalo imediatamente qualquer mudança da minha situação.

Se necessário, eu recorro aos préstimos dos chamados escritores públicos: os Centros Regionais de Integração e algumas organizações oferecem ajuda gratuita para a redacção.



Mudança de domicílio escolhido

CGRA
Rue Ernest Blerot, 39
1070 Bruxelles

Demande de changement d'élection de domicile élu

Je soussigné(e) N°SP :

Déclare vouloir modifier mon domicile élu.

Nouveau Domicile élu :

.....
.....
.....
.....

Fait à le

Signature :



Office des Étrangers

Boulevard Pacheco, 44
1000 Bruxelles

Tél : 02/793.80.00

Email : infodesk@biz.fgov.be

CGRA

Rue Ernest Blerot, 39
1070 Bruxelles

Tél : 02.205.51.11

Email : cgra.info@ibz.fgov.be

CCE

Rue Gaucheret, 92-94
1030 Bruxelles

Tél : 02/791.60.00

Email : info.rvv-cce@ibz.fgov.be

Conseil d'État

Rue de la Science, 33
1040 Bruxelles.

Haut Commissariat des Nations Unies pour les Réfugiés

Comité Belge d'Aide aux Réfugiés
Avenue Louise, 283
1050 Bruxelles

Tél : 02/627.59.99

Email : belbr@unhcr.org



Assim que possível (obtenção de uma autorização de residência) é importante abrir uma conta bancária. Muitos trâmites dependem disso.

As condições para abrir uma conta e os encargos de gestão relacionados variam de um banco para outro. Devo portanto informar-me antes de escolher o banco no qual depositarei a minha confiança. Devo também informar-me sobre os serviços oferecidos, nomeadamente a quantidade de agências disponíveis e de multibancos que permitem aceder aos serviços em linha.



Extractos de conta

Sempre que fizer uma transação (por exemplo, pagar uma fatura), posso imprimi-la para ter um comprovativo. Também posso imprimir os meus extratos de conta num multibanco: é a lista de todas os movimentos da minha conta. Nalguns bancos, posso pedir que me enviem os extratos para casa. Atenção, este serviço paga-se. Posso também guardar os extratos de conta em versão eletrónica, na minha conta online, o que é gratuito.

É muito importante guardar os extractos numa pasta de arquivo. Algumas diligências administrativas podem requerer que sejam apresentados.



Cartão do banco

Este cartão vem com um código secreto que devo memorizar e compor para proteger cada transação. Também deve ser assinado. O cartão permite-me retirar o dinheiro do banco, realizando todas as operações em linha propostas por um multibanco e pagar mercadorias ou serviços junto dos comércios equipados com um terminal chamado “Bancontact” (estas lojas exibem o logotipo Bancontact / Mister Cash).

Em caso de perda ou de roubo do meu cartão, devo avisar imediatamente o serviço “CARD STOP” que funciona 24h/24h e encarrega-se de bloquear o meu cartão se necessário. Em seguida, declaro a perda ou o roubo num posto da polícia e peço um novo cartão ao meu banco.





Para pagar as minhas compras com meu cartão :

- Introduzir o cartão, com o chip virado para baixo, no aparelho de pagamento.
- Digito o meu código secreto e pressiono OK.
- Recupero o cartão e o comerciante entrega-me um bilhete impresso pela máquina.

Posso pagar também “sem contacto”: passo o cartão em cima ou ao lado do aparelho.

O código secreto

Devo lembrar e, especialmente, evitar conservá-lo por escrito na minha carteira.

Muitas pessoas utilizam a sua data de nascimento como código secreto. Cuidado, se perder a minha carteira, uma pessoa mal-intencionado pode facilmente identificar a minha data de nascimento no meu cartão de identidade. É melhor escolher, por exemplo, o código PIN no meu laptop.

Tenha cuidado, se digitar o seu código errado três vezes de seguida, o seu cartão será bloqueado! Se isso acontecer, deve pedir ao banco para desbloqueá-lo.





Uma fatura é uma nota detalhada em que aparece o meu nome, o montante a pagar, o número de conta a favor do qual deve ser feita a transferência e a data limite de pagamento. Podem ser bens adquiridos ou serviços prestados: aluguer, água, electricidade, seguros, taxas, contas hospitalares, despesas escolares ...



Para pagar uma fatura, posso ter de preencher um impresso de pagamento ou de transferência. Esse impresso pode ser em formato papel (preencho-o e deposito-o no banco) ou eletrónico (preencho-o eu próprio num Multibanco, na app do smartphone ou no sítio internet do meu banco). Atenção, a transferência em papel é paga.

A transferência papel deve ser sempre assinada e datada. Eu preencho as caixas: valor a ser pago, assinatura, data, conta do beneficiário (a favor da qual faço a transferência), nome e endereço do beneficiário, a conta debitada (a minha), nome e endereço do cliente que dá a instrução (eu), comunicação (menciono o que estou a pagar).

Signature(s) _____ **ORDRE DE VIREMENT**

Si complété à la main, n'indiquer qu'une seule MAJUSCULE ou un seul chiffre noir (ou bleu) par case

Date d'exécution souhaitée dans le futur

Compte donneur d'ordre (DBAO)

Nom et adresse donneur d'ordre

Compte bénéficiaire (DBAF)

BIC bénéficiaire

Nom et adresse bénéficiaire

Communication



A transferência é constituída por dois folhetos. Separo delicadamente os dois folhetos: deposito o primeiro no banco, que se encarregará de executar o pagamento e guardo a outra cópia como comprovante da transferência no meu arquivo.

A ESCRITA DEVE SER LEGÍVEL E SEM RASURAS.



Também posso realizar eu próprio uma transferência informática num MULTIBANCO. Introduzo o meu cartão bancário na máquina e escolho a opção “Transferências” no menu principal. Preencho a transferência em linha.



Para fazer uma transferência internacional, devo utilizar o código IBAN. É a referência internacional dos números de conta. Começa por IBAN seguido pelas letras do país (por exemplo BE para a Bélgica ou FR para a França), depois um número do banco e finalmente o número da minha conta bancária. Posso encontrar este número IBAN no meu cartão bancário e / ou nos meus extractos de conta.

Cuidado com os Créditos !



Muitas propostas de crédito de compra a crédito ou de empréstimo estão presentes no mercado. Podem servir de modo esporádico a aliviar o peso de um pagamento. No entanto, o risco de sobreendividamento deve ser levado a sério. É uma verdadeira praga social.

O dinheiro emprestado não é gratuito: a maioria dos empréstimos acarretam taxas de juro importantes que deverão ser assumidas.

Conforme a fórmula consagrada "**pedir dinheiro emprestado também custa dinheiro!**"